



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.938.381/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. Sr. Vereador **CELSO LUIZ MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 540.861.246-53, residente e domiciliado no município de Planura – MG, atesta a capacidade técnica dos advogados **CARLOS HENRIQUE BARBOSA**, inscrito na OAB/MG sob o nº 91.952, e **PEDRO PAULO MARTINS DA FONSECA**, inscrito na OAB/SP 403.005 e na OAB/MG sob o nº 188.031, bem como da **PRIME CONSULTORIA E EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.826.530/0001-02, contratada por meio da Inexigibilidade nº 01/2023, processo nº 02/2023 e do Contrato Administrativo nº 01/2023, que teve como objeto a prestação de serviços de assessoria técnica especializada para implementação e aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/21, bem como orientação na implementação de normas e procedimentos para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para os servidores da Câmara Municipal de Planura/MG.

A empresa e os profissionais supramencionados comprovaram a notória especialização em seu campo de atuação, tendo sido o trabalho essencial e adequado à plena satisfação do objeto do contrato, o qual se enquadra no conceito de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Atesto, por fim, que os serviços foram executados de forma satisfatória, de acordo com as normas contratuais e com elevado nível de qualidade técnica, durante todo o período de vigência contratual.

Planura/MG, 19 de fevereiro de 2024.

Celso Luiz Martins
Câmara Municipal de Planura
Presidente Biênio 2023-2024

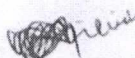
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Coromandel, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 090.207.926-36, residente e domiciliado no município de Coromandel- MG, atesta a capacidade técnica dos advogados **CARLOS HENRIQUE BARBOSA**, inscrito na OAB/MG sob o nº 91.952, e **PEDRO PAULO MARTINS DA FONSECA**, inscrito na OAB/SP 403.005 e na OAB/MG sob o nº 188.031, bem como da **PRIME CONSULTORIA E EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.826.530/0001-02, contratada por meio da inexigibilidade nº 43/2022, processo nº 192/2022 e do Contrato Administrativo nº 563/2022, que teve como objeto a prestação de serviços de assessoria técnica especializada para implantação da nova lei de licitações e contratos administrativos – Lei 14.133/21, através de oficina de elaboração de regulamentos e minutas, estudo e diagnóstico do órgão, treinamento da equipe, capacitação dos agentes, disponibilização de canal tira dúvidas, de modelos de minutas e normas e tutoriais online.

A empresa e os profissionais supramencionados comprovaram a notória especialização em seu campo de atuação, tendo sido o trabalho essencial e adequado à plena satisfação do objeto do contrato, o qual se enquadra no conceito de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Atesto, por fim, que os serviços foram executados de forma satisfatória, de acordo com as normas contratuais e com elevado nível de qualidade técnica.

Coromandel/MG, 10 de janeiro de 2024.



FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA

Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.740.012/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Sr. Vereador RIVALDO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 587.575.896-15, residente e domiciliado no município de Itanhandu – MG, atesta a capacidade técnica dos advogados **CARLOS HENRIQUE BARBOSA**, inscrito na OAB/MG sob o nº 91.952, e **MARIA LUIZA GONÇALVES**, inscrita na OAB/MG 158.194, bem como da **PRIME CONSULTORIA E EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.826.530/0001-02, contratada por meio da Inexigibilidade nº 02/2024 e do Contrato Administrativo nº 02/2024, que teve como objeto a prestação de serviços de assessoria técnica especializada para suporte nos processos de normatizações, integração e implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/21, bem como treinamento presencial, in company, com carga horária de 14 horas, para capacitação dos servidores do órgão, quanto a Regulamentação, Aplicação e Uso da Lei 14.133/21.

A empresa e os profissionais supramencionados comprovaram a notória especialização em seu campo de atuação, tendo sido o trabalho essencial e adequado à plena satisfação do objeto do contrato, o qual se enquadra no conceito de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Atesto, por fim, que os serviços foram executados de forma satisfatória, de acordo com as normas contratuais e com elevado nível de qualidade técnica, durante todo o período de vigência contratual.

Itanhandu/MG, 18 de abril de 2024.

RIVALDO DE
FREITAS:58757
589615

Assinado de forma
digital por RIVALDO DE
FREITAS:58757589615
Dados: 2024.04.18
09:48:49 -03'00'

RIVALDO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Itanhandu